



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO

PROJETO DE LEI Nº 1 250

Assunto: Denominação de "Rua Braz Alfano" à atual "A" da Vila Margarida.

Lei decretada sob n.º 996

Lei promulgada sob n.º 946

ARQUIVE-SE

Secretário Administrativo

10/10/61

Proc. No. 10.353
Clas. 503.684



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR, CDBP e CECHAS.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

JAN 30 1961

PROTÓCOLO Nº 10353

CLASSIF 503.686

PROJETO DE LEI Nº 1.250

Art. 1º - A rua "A" da Vila Margarida passa a denominar-se "Braz Alfano".

Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres: "Cidadão Benfeitor".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30/1/1 961.


José Pedro Raimundo.JUSTIFICATIVA

De acordo com o Regimento Interno, cumpre ao vereador justificar a razão pela qual deseja prestar uma homenagem póstuma a alguém, dando o seu nome a uma rua do município.

Senhores Vereadores, em 15/4/1 882 nasceu no Rio de Janeiro o sr. Braz Alfano, falecendo em nossa cidade no dia 13/9/1 957, por tanto, com 75 anos de idade.

Durante 37 anos trabalhou na Cia. Paulista de Estradas de Ferro, saindo da mesma aposentado.

O extinto, durante toda a sua existência, residiu na Vila - Rio Branco e adjacências, sempre se dedicando a praticar atos de caridade, os quais ficaram gravados na memória de todos aqueles que o conheceram.

O saudoso Braz Alfano teve também parte de sua vida dedicada à diversas entidades beneficentes e grêmios esportivos, onde, ao lado de seus filhos, se fez dirigente da Associação Atletica "Ponte Preta", por muitos anos.

Aprovado em 1ª Discussão.
Sala das Sessões, em 30/1/61
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Discussão com dispensa
do interstício e parecer da CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 30/1/61
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 10 353

Projeto de lei nº 1 250, de autoria do vereador sr. José Pedro Rai -
mundo, dispondo sobre denominação de Rua Braz Alfano à atual "A" da
Vila Margarida.

PARECER Nº 2 725

quanto ao aspecto legal nada há a opor.

quanto ao mérito, melhor poderá opinar a Comissão de
Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social.

Sala das Comissões, 20/2/1 961.

Nelson Figueiredo.

APROVADO O PARECER EM 20/2/1.961

José Pacheco Netto Junior.
José Pacheco Netto Junior,
Presidente.

Tarcísio Germano de Lemos

Walmor Barbosa Martins

Waldemar Giarolla.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSProc. 10 353

Projeto de lei nº 1 250, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação da Rua Braz Alfano à atual "A" da Vila Margarida.

PARECER Nº 2 737

A rua A, da Vila Margarida ainda não possui denominação.

Ao mesmo tempo em que presta uma homenagem o projeto visa - denominar uma via pública, medida que vem ao encontro das necessidades da população, tendo em vista as dificuldades que acarretam as ruas sem nome.

Sala das Comissões, 24/2/1 961.

Pedro Ribeiro,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 1/3/1.961

Antenor Fonseca

Celestino Chiavegato

Ary Fontes de Oliveira



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

-Proc. 10 353

Projeto de lei nº 1 250, de autoria do vereador sr. José Pedro Raimundo, dispondo sobre denominação de Rua Braz Alfano à atual "A" da Vila Margarida.

P A R E C E R Nº 2 773

Manifestando-se quanto ao mérito esta Comissão é de parecer favorável ao presente projeto de lei,

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor o homenageado se dedicava a praticar atos de caridade que ficaram gravados na memória dos moradores da Vila Rio Branco, tendo tomado parte também no desenvolvimento do esporte amador, demonstrando assim, desprendimento e amor ao próximo e entusiasmo pelo progresso do esporte.

O parecer é pela aceitação do projeto.

Sala das Comissões, 13/3/1 961.

Flávio Ceolin,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 13/3/1.961

Nelson Figueiredo,
Presidente.
Antonio Galdino
Carlos Franchi

com restrição

Eliaser Pedro de Freitas Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 250

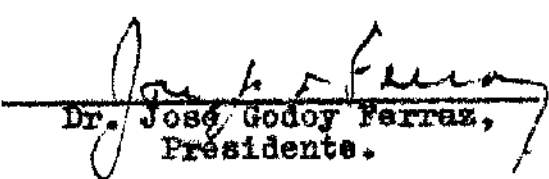
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A rua "A" da Vila Margarida passa a denominar-se -
"Bras Alfano"

Parágrafo único - Da placa toponímica constarão as seguintes
dizeres: "Cidadão Benfeitor".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil nove-
centos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

5

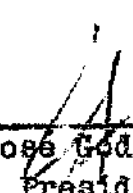
o u t u b r o

61.

PM.10/61/46:- Senhor Prefeito:
10.353:-

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 250, devidamente a provado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 4 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.



Dr. José Gódy Ferraz,
Presidente.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A B. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.

-GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= LEI Nº 946, de 10 de OUTUBRO de 1.961 -

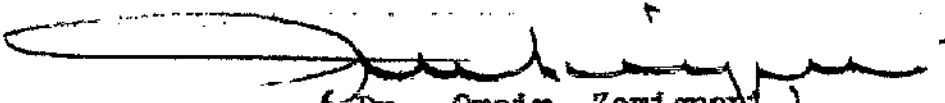
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 4/10/1.961 ,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - A rua "A" da Vila Margarida passa a denomi-
nar-se " Braz Alfano ".-

Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os se-
guintes dizeres:

" Cidadão Benfeitor ".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Omeir Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de mil nove-
centos e sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo

" O JUNDIAIENSE " DE 19 de Outubro de 1.961

P/P:-

**LEI N.º 946, DE 10 DE OUTUBRO
DE 1961**

O PREFEITO MUNICIPAL
DE JUNDIAI, de acordo com
o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão reali-
zada no dia 4/10/1961, PRO-
MULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua «A» da Vila
Margarida passa a denominar-se
«Braz Alfano».

Parágrafo único — Da placa
toponímica constará os seguin-
tes dizeres:

«Cidadão Benfeitor».

Art. 2.º — Esta lei entrará
em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições
em contrário.

DR. OMAIR ZOMIGNANI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Admi-
nistrativa da Prefeitura Muni-
cipal de Jundiaí, aos dez dias do
mês de outubro, de mil novecen-
tos e sessenta e um.

AROLD MORAES JUNIOR
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 9-2-

C. F. O. _____

C. O. S. P. 22-2-61

C. E. C. H. A. S. 2-3-61

Ao Sr. Vereador Prof. Nelson Figueiredo para relatar

João Batista de Almeida 18/2/61

Ass. Ver. Flor. Ceolin para relatar 4/3/61

ANEXOS

1-2-3-4-5-7-8-

AUTUADO EM 30/1/1961

João Figueiredo
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO